



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

*Prefeitura Municipal de Pedreira, 24 de fevereiro de 2026.*

### **GABINETE DO PREFEITO**

***Senhor Presidente, Nobres Vereadores***

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2.026, com o ESPORTE CLUBE SANTA SOFIA (*Campo de Futebol, Quadra poliesportiva e Ginásio de Esportes*) para atividades nas modalidades de basquete feminino e masculino, vôlei feminino e masculino, futebol, futebol de salão, Futsal adulto, bem como para crianças carentes, alunos do Ensino Municipal e Escolinhas Esportivas Mantidas pela Municipalidade, através de diversos Projetos

Referida autorização se faz necessária para o desenvolvimento de atividades esportivas de crianças, jovens e adultos.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
**Prefeito Municipal**

Exmo.Sr.  
JOÃO RAFAEL CAVENAGHI  
DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores  
**NESTA**



## **JUSTIFICATIVA**

A prática de atividades esportivas é fundamental para o desenvolvimento saudável de crianças, jovens e adultos, promovendo não apenas a saúde física, mas também o bem-estar mental e social. No entanto, a Prefeitura enfrenta um desafio significativo: a falta de locais adequados para a realização de aulas, atividades esportivas e campeonatos municipais.

Atualmente, a ausência de infraestrutura esportiva limita as oportunidades das práticas desenvolvidas oferecidas pela municipalidade, o que pode resultar em um aumento de comportamentos sedentários e na diminuição da interação social entre os cidadãos.

A locação desses espaços permitirá a implementação de atividades esportivas diversificadas, que visam ensinar técnicas esportivas, bem como promover valores como trabalho em equipe, disciplina e respeito. Além disso, a realização de campeonatos municipais incentivará a participação da comunidade, fortalecendo os laços sociais e promovendo a integração entre a comunidade.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei autorizando o Poder Executivo de firmar contratos de locação de espaços adequados, irá garantir que a Prefeitura possa oferecer alternativas saudáveis e construtivas para a população.

**Fabio Vinicius Polidoro**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2026

Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício do 2.026, com o ESPORTE CLUBE SANTA SOFIA (*Campo de Futebol, Quadra poliesportiva e Ginásio de Esportes*) para atividades nas modalidades de basquete feminino e masculino, vôlei feminino e masculino, futebol, futebol de salão, Futsal adulto, bem como para crianças carentes, alunos do Ensino Municipal e Escolinhas Esportivas Mantidas pela Municipalidade, através de diversos Projetos

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação, no exercício de 2.026, com o **Clube Esporte Clube Santa Sofia, (Campo de Futebol, Quadra poliesportiva e Ginásio de Esportes)**, para **as atividades nas modalidades de basquete feminino e masculino, vôlei feminino e masculino, futebol, futebol de salão, Futsal adulto, bem como para crianças carentes, alunos do Ensino Municipal e de Escolinhas Esportivas mantidas pela Municipalidade, através de diversos Projetos.**

**Parágrafo Único** - Constará do contrato a ser firmado que em caso de pouca ou nenhuma utilização do Clube Locador, poderá ocorrer a rescisão do contrato de locação firmado, mediante prévio aviso da Municipalidade com antecedência de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.

**Art. 2º** Pela locação a que se refere o artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal **autorizado a pagar à locadora** a importância **mensal fixa de R\$ 10.510,00 (dez mil quinhentos e dez reais)**.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Esportes encaminhará trimestralmente Câmara Municipal de Pedreira relatório descrevendo as atividades realizadas em virtude do contrato firmado, datas, horários e quantidade de pessoas participantes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação através de Decreto.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 02 de janeiro de 2026.**

Pedreira, 24 de fevereiro de 2026.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO VINICIUS POLIDORO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/46BB-993D-C980-24BF> e informe o código 46BB-993D-C980-24BF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46BB 993D C980 24BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 14:34:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/46BB-993D-C980-24BF>